

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

f o o o www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 07/07/2022

DECRETO N°. 4.278
DE 07 DE JULHO DE 2022.

"Regulamenta o inciso XVIII do art. 1°. da Lei Municipal n°. 4.531, de 16 de março de 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°. - Para os fins do disposto no inciso XVIII do art. 1°. da Lei Municipal n°. 4.531, de 16 de março de 2022, em se tratando o beneficiário **João Pedro Cardoso Pires**, inscrito no CPF sob o n°. 113.***.***-10, de pessoa menor, fica expressamente autorizado o reembolso à responsável legal, sua genitora, Senhora **Katia Elisa Cardoso**, portadora da Cédula de Identidade n°. 12.***.**2 e inscrita no CPF sob o n°. 053.***.***-57.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de março de 2022.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -